



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo a resposta do setor requisitante acerca do pedido de esclarecimento recebido por e-mail: Em resposta ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO da MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA:

" Boa tarde prezados

Julgamos o pedido de impugnação PARCIALMENTE procedente e iremos realizar o cancelamento do item após a abertura da sessão, tendo em vista a necessidade da instituição em adquirir os demais itens.

Informo ainda que esse item terá a descrição corrigida e inserido em um próximo processo de licitação."

Atenciosamente,
Greice Legramanti
Pregoeira.